



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.117/2021 de 03 de Dezembro de 2021.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente” nos termos do inciso II do art. 41 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”.*

PERCICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública conforme Decreto Municipal Nº 3.162/2020 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.150 de 12 maio de 2021.

02.00.00 Executivo

02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA

02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural

3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas

(fonte 5) Federal ..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos de superávit do exercício de 2020 dos transferidos pela União aos Municípios de acordo com a Lei nº 14.150/2021 da Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergencial para o setor cultural.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.914 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1.989 de 01/07/2019, conforme especificações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Dezembro de 2021.

PERCICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 3 de 8

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### **ERRATA**

#### **LEI nº 2.116, de 03 de Dezembro de 2021**

A Lei nº 2.116 de 03 de Dezembro de 2021, publicado na edição nº 702 de 06 de Dezembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto / SP, tem pela presente, por lapso de numeração a seguinte correção:

#### **Onde se lê:**

Lei nº 2.116/2021.

#### **Leia-se:**

Lei nº 2.117/2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Dezembro de 2021.



PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 4 de 8

### Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**  
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210  
Instagram: (15) 99633-7432

### RESOLUÇÃO SME N.º 28/2021,

de 29 de novembro de 2021.

*Dispõe sobre a HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) das Escolas Municipais de Capela do Alto para o ano letivo de 2022.*

A Coordenadora Geral de Educação de Capela do Alto, tendo em vista a Lei Municipal N.º 1.373 de 25 de julho de 2007, tendo o Artigo 12 alterado pela Lei Complementar nº 079 de 25 de janeiro de 2017 e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para definir dias e horários de HTPC nas escolas, para o ano letivo de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando a necessidade de garantir a formação continuada dos professores da Rede Municipal bem como a qualidade do ensino, ficam determinados os dias da semana e horários de HTPC nas Unidades Escolares:

§ 1º - O cumprimento das HTPC, serão na seguinte conformidade:

- a) Jornada Reduzida – 02 HTPC
- b) Jornada Inicial – 03 HTPC
- c) Jornada Básica – 03 HTPC
- d) Jornada Integral – 03 HTPC

§ 2º - Os horários de HTPC nas escolas ficam determinados como segue:

#### I – EMEI “TEREZA QUEVEDO LOPES”

Educação Infantil - PEB I e PEB III	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	das 12h20min. às 13h10min.
• Terça-feira	das 12h20min. às 13h10min.
• Quarta-feira	das 12h20min. às 13h10min.

#### II – CMEI “ALQUITICLINA PINTO DE LARA”

Educação Infantil - PEB I	
Dias da semana	Horário
• Terça-feira	das 10h10min. às 11h50min.
• Quinta-feira	das 11h10min. às 12h

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 5 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro

Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000

■ (15) 3267-1210

■ (15) 99633-7432

#### III – CMEI “ADELINO DOS SANTOS”

##### *Educação Infantil - PEB I*

Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	das 11h40min. às 13h20min. e das 12h às 13h40min.
• Quarta-feira	das 12h20min. às 13h10min.

#### IV – CMEI “CLARO DA SILVA”

##### *Educação Infantil - PEB I*

Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	das 12h20min. às 13h10min.
• Quarta-feira	das 12h20min. às 13h10min.
• Sexta-feira	das 12h20min. às 13h10min.

#### V – CMEI “PEDRO SOUZA DE QUEVEDO”

##### *Educação Infantil - PEB I*

Dias da semana	Horário
• Quarta-feira	das 15h20min. às 17h.
• Sexta-feira	das 12h10min. às 13h.

#### VI – CMEI “Prof. <sup>a</sup> BEATRIZ APARECIDA MENCK MOREIRA”

##### *Educação Infantil - PEB I*

Dias da semana	Horário
• Terça-feira	das 12h10min. às 13h50min.
• Sexta-feira	das 12h10min. às 13h.

#### VII – EMEF “VEREADOR FRANCISCO MUNHOZ SANCHES”

##### *Fundamental I - PEB II*

Dias da semana	Horário
• Quarta-feira	das 12h20min. às 14h.
• Quinta-feira	das 12h05min. às 12h55min.

##### *Fundamental II - PEB III*

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 6 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO** **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**

**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000**

**(15) 3267-1210**

**(15) 99633-7432**

<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Terça-feira	das 11h. às 12h40min.
• Quinta-feira	das 12h05min. às 12h55min.

### **VIII – EMEIF “FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA”**

<i>Educação Infantil – PEB I</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Quarta-feira	das 11h40min. às 13h20min. e das 12h10min. às 13h50min.
• Quinta-feira	das 12h30min. às 13h20min.
<i>Fundamental I – PEB II</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Quarta-feira	das 11h40min. às 13h20min. e das 12h10min. às 13h50min.
• Quinta-feira	das 12h30min. às 13h20min.
<i>Fundamental II - PEB III</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Terça-feira	das 12h30min. às 14h10min.
• Quinta-feira	das 12h30min. às 13h20min.

### **IX – EMEIF “RICARDO PUCETTI”**

<i>Fundamental I - PEB II</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Segunda-feira	das 12h30min. às 13h20min.
• Quarta-feira	das 12h30min. às 13h20min.
• Quinta-feira	das 11h40min. às 13h20min.
• Sexta-feira	das 12h30min. às 13h20min.
<i>Continua...</i>	
<i>Fundamental II - PEB III</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Segunda-feira	das 12h30min. às 13h20min.
• Terça-feira	das 11h40min. às 14h10min.
• Quarta-feira	das 12h30min. às 13h20min.

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 7 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210  
✉ (15) 99633-7432

#### X – EMEF “PROF. MARIA ELZA LAZARA LOPES”

<i>Fundamental I - PEB II</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Segunda-feira	das 12h15min. às 13h55min.
• Terça-feira	das 11h30min. às 13h10min.
• Quarta-feira	das 12h20min. às 13h10min.

#### XI – EMEIF “JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO”

<i>Educação Infantil – PEB I</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Terça-feira	das 11h40min. às 13h20min. e das 12h10min. às 13h50min.
• Quinta-feira	das 12h10min. às 13h.
<i>Fundamental I – PEB II</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Terça-feira	das 12h10min. às 13h50min.
• Quinta-feira	das 12h10min. às 13h.
<i>Fundamental II – PEB III</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Segunda-feira	das 12h. às 12h50min.
• Quarta-feira	das 11h10min. às 12h50min.
• Quinta-feira	das 12h30min. às 13h20min.

#### XII – EMEF “MARCILIO LEITE DE ALMEIDA”

<i>Fundamental II - PEB III</i>	
<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>
• Quarta-feira	das 12h30min. às 14h10min. e das 18h30min. às 20h10min.
• Quinta-feira	das 11h30min. às 12h20min., das 12h30min. às 13h20min. e das 18h30min. às 19h20min.

**Art. 2º** - Os HTPC podem eventualmente acontecer na Secretaria Municipal da Educação em horários previamente programados, de forma presencial ou on-line, em ocasiões



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 703

Página 8 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO** **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro**  
**Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000** (15) 3267-1210  
 (15) 99633-7432

especiais e dentro das necessidades de organização do trabalho pedagógico e adequações do trabalho docente.

**Art. 3º** - Os HTPC deverão acontecer em Rede com ações formativas do **Curriculum Em Ação**, uma oportunidade de desenvolver e aprimorar os conhecimentos e as habilidades necessárias para a implementação do projeto nas Unidades de Ensino.

**Art. 4º** - Os Professores do Atendimento Educacional Especializado deverão realizar uma semana mensal, os 03 HTPC da semana (jornada básica) no Centro de Referência, em período inverso às aulas das Unidades de Ensino, seguindo o cronograma divulgado pela SME.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada qualquer disposição em contrário, em especial a Resolução SME nº 27/2021.



Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Publicada no Diário Oficial do Município.